

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei n. 001/2023. Legislativo

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AOS DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 29, V, 29-A, 37 E 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica concedida a Revisão do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, a título de reposição da inflação, com o índice de 9,00% (nove por cento), a partir do mês de janeiro de 2023.

Artigo 2º. – Fica concedida a Revisão do subsídio dos Secretários Municipais, a título de reposição da inflação, com o índice de 9,00% (nove por cento), a partir do mês janeiro de 2023.

Artigo 3º. – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Artigo 4º. – Revogam -se as disposições em contrário.

Gesse Raimundo de Souza

Vereador Presidente 2023

GESSE RAIMUNDO DE SOUZA

Presidente

Carlos Adilson L. Silva

Vereador Vice-Presidente 2023

Carlos Adilson Lopes Silva
Vice-Presidente

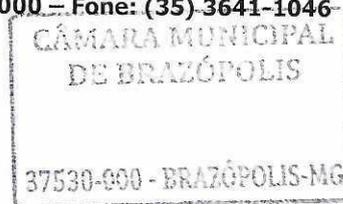
Marcos Adriano R. Simões

Vereador Secretário 2023

Marcos Adriano Romeiro Simões
Secretário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brazópolis (MG), em 18/01/2023

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, n.º 17, Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - Fone: (35) 3641-1046



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

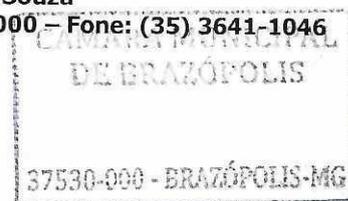
Projeto Lei n. 001/2023 – Legislativo

Anexo I

CC-1	Secretario M. de Governo	01	R\$4.694,47
	Secretario M. de Fazenda e Planejamento	01	
	Secretario M. de Administração	01	
	Secretario M. de Educação	01	
	Secretario M. de Saúde	01	
	Secretario M. de Assistência Social	01	
	Secretario M. de Assuntos Jurídicos	01	
	Secretario M. de Agricultura	01	
	Vice-Prefeito	01	R\$4.599,28
	Prefeito	01	R\$12.411,87

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brazópolis (MG), em 18/01/2023.

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, n.º 17, Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - Fone: (35) 3641-1046



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei n.º 001/2023.

Poder Legislativo

Relatório

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Lei nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, de autoria do Legislativo que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

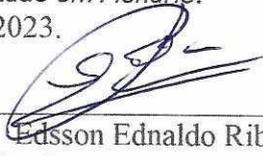
Fundamentação

Fundamenta-se o referido Projeto de Lei nos Artigos 29, V; 37, X da Constituição Federal, também na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Medida Provisória nº 1.143/2022 (Norma Jurídica com força de Lei, editada pelo Presidente da República em situações de relevância e urgência, o Salário Mínimo sofreu um reajuste, considerando a variação do INPC do ano anterior e do PIB de (dois anos antes) para a devida correção do mesmo.

Conclusão

A redação do presente Projeto de Lei encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais, não restando modalidade de vício e competência e seu regramento condiz com a Lei Complementar nº 95/98 regulamentada pelo Decreto nº 4.176 de 28/03/2002 que dispõe sobre “técnica legislativa”, bem como em obediência ao disposto no § único do art.59 da Constituição da República, temos que a redação do presente Projeto de Lei nº 043/2021, encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

Considerando, por fim, a Constituição Federal em seu art.29, V, temos que o referido Projeto de Lei é de iniciativa da Câmara de Vereadores, forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2023 de autoria do Legislativo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, podendo ser votado em Plenário.
Brazópolis (MG), 18 de janeiro de 2023.


Edsson Ednaldo Ribeiro

Primeiro Secretário Designado Relator

Marcos Adriano Romeiro Simões – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente


Maria Aparecida da Silva Bernardo

– Voto CONTRÁRIO à aprovação do Projeto.

Segunda Secretária